Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

Lei nº 1.000 de 16 de março de 1981.

"Concede auxílio moradia aos Promotores de Justiça."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio moradia, até o limite de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais aos Promotores de Justiça lotados nesta Comarca.

Art. 2º - O auxílio mencionado perdurará até que o Tribunal de Justiça do Estado volte a conceder idêntico benefício.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial mediante Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 16 dias do mês de março de 1981.

HÉLIO RORIZ
Presidente

ABDON ELIAS
1º Secretário

TELSON DIONÍZIO RODRIGUES
2º Secretário